



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: 1º PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 036/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.905 de 04 abril de 2023.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.905/2023.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município, na medida em que propõe a necessária atualização da legislação vigente, alinhando-a ao entendimento atual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). A iniciativa busca garantir que a concessão de gratificações a servidores efetivos observe critérios legais, objetivos e compatíveis com o interesse público, respeitando os princípios constitucionais que regem a administração pública, como a legalidade, moralidade e eficiência. Trata-se, portanto, de medida prudente e coerente, que reafirma o compromisso da gestão municipal com a transparência, o controle dos gastos públicos e a valorização correta do funcionalismo dentro dos limites legais.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao 1º Projeto substitutivo ao Projeto de Lei n.º 036/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.


Presidente: Luiz Otávio Gaiovis


Vice-presidente: Everton Daniel Nattel


Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues